UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

VANESSA COSTA SILVA

CONCURSOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA NA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE (1846-1884)

João Pessoa

2023

VANESSA COSTA SILVA

CONCURSOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA NA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE (1846-1884)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como requisito à obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Orientadora: Profª Drª Itacyara Viana Miranda.

João Pessoa

2023

Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586c Silva, Vanessa Costa.
Concursos da Instrução Pública Secundária na Província da Parahyba do Norte (1846-1884) / Vanessa Costa Silva. - João Pessoa, 2023.
41 f.

Orientação: Itacyara Viana Miranda.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - UFPB/CE.

1. Concursos. 2. Docência. 3. Lyceu Parahybano. I. Miranda, Itacyara Viana. II. Título.

UFPB/CE CDU 37(043.2)

Elaborado por JANETE SILVA DUARTE - CRB-15/104

CONCURSOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA NA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE (1846-1884)

CONCURSOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA NA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE (1846-1884)

Aprovado em: 08 / 11 / 2023.

BANCA EXAMINADORA

Itacyara Viana Miranda.
Prof.ª Dra. Itacyara Viana Miranda (DFE/PROFHISTÓRIA/UFPB)
Orientadora

Vívia de Melo Silva
Prof. Dra. Vivia de Melo Silva (DFE/UFPB)
Examinadora

Quézia Vila Flor Furtado
Prof.ª Dra. Quézia Vila Flor Furtado (DME/UFPB)
Examinadora

“Ler é uma viagem sem fim. Uma viagem longa, até mesmo eterna, na qual nos tornamos mais brandos, mais carinhosos e mais humanos”.

Nina George

AGRADECIMENTOS

Nesta caminhada de encerramento do ciclo da graduação, abro este espaço para dedicar e agradecer às pessoas que foram excepcionais, a todos/as que tornaram este sonho possível!

Primeiro não poderia deixar de agradecer, principalmente à minha família – mãe, Francisca da Costa Silva - pai, Francisco Jonas da Silva - irmãos: Vanderlan Jonas e Valber Jonas. Vocês são a minha base, força e inspiração, agradeço por me incentivar ao buscar meus sonhos nos estudos, ao qual considerei umas das vias do sentido da vida e crescimento pessoal. Á minha avó Maria Duarte Bidô e meu tio Sebastião, obrigada por todo o carinho.

Á professora e orientadora em especial, Itacyara Viana Miranda, pela oportunidade de vivenciar a Iniciação Científica, saiba que foi um caminho, no qual, me encantei pela História da educação. Sem deixar de admirar a sua força, incentivo à pesquisa, escrita e construção tenaz do conhecimento. Obrigada por me motivar a persistir e acreditar que tudo é possível.

Á minha segunda família – madrinha, Maria Rita Lourenço - padrinho, José Lourenço – e a Graziela Lourenço e Letícia Lourenço, irmãs de coração, que presenciaram a minha aprovação no ENEM e o acolhimento na família ao longo desta trajetória.

Ás amigas pedagogas que a universidade me apresentou: Glaúcia de Araújo, Ingrid Bispo, Claudiana Sousa, Thaís Prazim, Geuma Miriam caminhamos e passamos por muita coisa juntas no curso, obrigada pelo acolhimento e trocas de saberes.

Á Gabriel Henrique e á Andréia Virgulino que caminharam ao meu lado na residência universitária, sou grata por todo acolhimento e apoio que vocês me deram em todos os momentos.

Para Mayra Suézia, minha amiga intelectual, gratidão pela sua sensibilidade e sinceridade ao longo deste percurso.

Ao meu psicólogo Joelson Barbosa que me proporciona uma terapia humanizada e tem me ajudado no autoconhecimento e a enfrentar meus medos.

Á professora Quézia Vila Flor Furtado, obrigada pela oportunidade, pelo meu primeiro contato com projetos na universidade, em uma vivência ao longo de três anos no PET Conexões de Saberes, Protagonismo Juvenil em Periferias Urbanas, projeto que me proporcionou um caminho significativo de construção pessoal e acadêmica.

A todos/as meu imenso carinho e gratidão!

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender os concursos do magistério público secundário, suscitando reflexões quanto os caminhos anunciados para a profissão de professor no Lyceu Parahybano. Dessa forma, podemos visualizar ação pedagógica e o papel desempenhado pelo docente dentro de um contexto determinante, isto é: instruir a mocidade de acordo com os valores morais e conhecimentos clássicos para ocupar os cargos de prestígio na sociedade, são um dos aspectos identificados para o perfil do professor, em meio às suas diversas funções. No que pese a metodologia, o suporte teórico metodológico advém da perspectiva da História Cultural, que dá legitimidade à proposta de pesquisa aqui anunciada. Sobre as fontes, o Conjunto de Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial. Contudo, destacamos a necessidade do diálogo com outros documentos -Relatórios dos Diretores da Instrução Pública e os jornais-, localizados no Arquivo Maurílio de Almeida e na Hemeroteca Nacional, constitui-se a base desse trabalho, que tem no cruzamento de fontes uma ação necessária, a saber: Leis, Regulamentos, Relatórios de Presidentes da Província e jornais, dentre os quais destaca-se O Publicador, O Lyberal Parahybano e O Despertador. Acerca do recorte temporal, esse vai de 1846, quando da formulação do Estatuto Interno do Lyceu, por meio da - Resolução 26 de Fevereiro de 1846 à 1884, ano em que o Lyceu é convertido em Escola Normal. Essa pesquisa, tem como resultados, a apreensão dos índices da estruturação dos concursos dentro do sistema de normas da instrução secundária da Província, do mesmo modo, segue identificando a influência clientelísta dos concursos, o perfil dos professores aprovados e nomeados nos certames.

Palavras-Chave: Concursos; Docência; Lyceu Parahybano; Século XIX.

ABSTRACT

The present work aims to examine the competitions as a possible space for selection and formation of secondary teaching at the Lyceum in Parahyba Imperial, sparking debates arising from educational legislation surrounding the profession. This way, we can visualize pedagogical action and the role played by the teacher within a determining context, that is, is: to instruct youth according to moral values and classical knowledge to occupy the prestigious positions in society, are one of the aspects identified for the teacher's profile, in through its diverse functions. Despite the methodology, the theoretical methodological support comes from the perspective of Cultural History, which gives legitimacy to the research proposal here announced. Regarding the sources, the Set of Laws and Regulations of the Instruction of Parahyba in Imperial Period. However, we highlight the need for dialogue with other documents - Reports from the Directors of Public Instruction and newspapers, located in the Maurílio de Almeida and the Hemeroteca Nacional, constitutes the basis of this work, which has at the intersection of sources a necessary action, namely: Laws, Regulations, Reports of Presidents of the Province and newspapers, including O Publicador, O Lyberal Parahybano and O Despertador. Regarding the time frame, it goes from 1846, when the Internal Statute of the Lyceu, through - Resolution 26 February 1846 to 1884, the year in which the Lyceu was converted into a Normal School. This research results in the apprehension of the indices of structuring of competitions within the secondary education standards system of the Province, the Likewise, it continues to identify the clientelistic influence of competitions, the profile of teachers approved and nominated in the competitions.

Keywords: Competitions; Teaching; Lyceum Parahybano; XIX century.

SUMÁRIO

RESUMO ..... **VII**

ABSTRACT ..... **VIII**

1 INTRODUÇÃO **10**

2 CONCURSOS PÚBLICOS DA INSTRUÇÃO SECUNDÁRIA DO LYCEU PARAHYBANO **14**

2.1 Entre normas e regramentos: concursos do magistério público secundário, um olhar para a legislação da instrução da Província da Paraíba 18

2.2 Dos editais ao certame: jornais, veículo de divulgação das notícias 22

3 O PERFIL DA DOCÊNCIA SECUNDÁRIA, PENSANDO OS CONCURSOS E SEUS SUJEITOS **28**

3.1 Nas tramas da política, concursos e práticas clientelistas 30

3.2 A cadeira de Retórica e o caso Cardoso Vieira 34

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS **38**

5 REFERÊNCIAS **40**

1 INTRODUÇÃO

As linhas que se expandem neste estudo, revelam como objetivo geral – compreender os concursos do magistério público secundário, suscitando reflexões quanto os caminhos anunciados para a profissão de professor no Lyceu Parahybano -, dessa forma, como uma das vias de acesso e constituição da trajetória profissional dos professores secundários, na qual, nos baseamos na legislação educacional da Parahyba Imperial, que aciona os instrumentos dos concursos, como possível espaço de seleção do magistério público secundário do Lyceu.

Partindo deste pressuposto, a conjectura que segue acerca do ensino secundário, leva em consideração os argumentos anunciados por Gondra e Shueler (2008), no qual indicam uma relação entre os diferentes horizontes retratados a este nível educacional.

> O ensino secundário funcionava como uma ponte de passagem, momento de preparação para os exames de ingresso nos cursos superiores do Império. Colégios, liceus, aulas isoladas e cursos de preparatórios tinham prestígios sociais diversos e visavam a objetivos pedagógicos diferentes, distinguindo-se nitidamente em suas organizações didáticas, na preparação e nas condições de trabalho de seus professores (Gondra; Schueler, 2008, p. 126).

Nesse sentido, ao elencar o espaço de domínio do ensino secundário, convocamos o seu lugar socialmente determinado por privilégios e relações de poderes, sendo demarcado uma estrutura pedagógica e organizacional distinta. Com isso, direcionamos que, tal propositura interfere também, na ação dos concursos, quanto ao perfil, os modos de ser e a formação de um corpo docente do Lyceu, isto posto, estamos propensos a enxergar na aprovação pública e nomeação para o cargo de professor, uma possível normatização que ditam as formas de constituição da profissão, professor secundário na Província.

Para o debate desses caminhos, contamos com uma delimitação temporal, a saber: 1846 a 1884, sendo, respectivamente, o ano de publicação do Estatuto do Lyceu por meio da Resolução 26 de Fevereiro de 1846[1] e o ano de conversão do Lyceu Parahybano em Escola Normal. Em meio a justificativa do recorte, atentamos enquanto elemento norteador das discussões anunciadas no

[1] Disponível na legislação do Conjunto de Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial, publicado pelo INEP (2004)

trabalho acerca dos concursos para o magistério, a Lei nº 178 de 30 de novembro de 1864, que regulamentou a Instrução Pública e Particular da Província.

Diante das demandas da instrução pública secundária e a seleção dos docentes, estabelecemos enquanto objetivos específicos: primeiro, identificar no *corpus* documental – leis, regulamentos e decretos -, as normas prescritas para o estabelecimento dos concursos do Lyceu. Tal objetivo perpassa todo o movimento de construção textual do trabalho, pois diz respeito ao uso das fontes oficiais e sua análise; Segundo, analisar os editais dos concursos públicos do ensino secundário, atentando para os critérios anunciados para os candidatos ao cargo de professor; Terceiro, desenvolver o debate quanto a composição das bancas dos concursos do magistério secundário e uma possível cultura clientelística que resultou na indefinição e na imbricação entre a administração pública e a política local.

À vista do processo de investigação, em meio aos encadeamentos da legislação e dos certames para a profissão, dizemos ser essa, uma pesquisa de base qualitativa, que vem sendo definida, conforme argumenta Gil (2021, p.15), como sendo de "... natureza socialmente construída da realidade, o relacionamento íntimo entre o pesquisador e o que é estudado, além das restrições situacionais que moldam a investigação", pode-se interpelar que a representação desse tipo de pesquisa, considera a relação sujeito objeto, sujeito fontes. Sendo tudo isso influenciado por aspectos políticas, sociais e culturais que atravessam o pesquisador e a pesquisa.

Anunciada a metodologia adotada, cabe debater um pouco sobre o panorama teórico, no qual a História Cultural é tida como base, no sentido não apenas do alargamento dos usos das fontes, mas também de novos objetos, a exemplo dos concursos para professor público secundário do Lyceu Parahybano no século XIX. Perseguir os caminhos de acesso à profissão, também é corroborar com a construção identitária do que seja ser professor. Autores como, Ferronato (2012) e Miranda (2021) nos ajudam com o diálogo acerca da historiografia do Lyceu a partir de Luca (2008), o trabalho com os periódicos, objeto da pesquisa histórica, apontando o lugar que ocupam, organizados em linguagem, informação e esferas sociais de circulação. Com isso, percorremos a legislação com um olhar atento para os aspectos normativos e da dinâmica dos concursos, assim, destacamos Faria Filho (1998), ao atribuir a legislação educacional a condição de corpus documental, é apreende-la como fonte para escrita da História da Educação e instrumento ordenador da ação dos sujeitos.

Dessa forma, as peças que nos possibilitam avançar, partem das informações históricas contidas nos documentos consultados, ao percorrer a historicidade de como se configurava a ação dos concursos como mecanismo de seleção do magistério público secundário. Bem como, estabelecemos um trabalho de revisão bibliográfica acerca da História da Educação, os concursos e a instrução secundária, sobretudo quando pensamos a Província paraibana.

Concebemos a partir da análise do Conjunto de Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial (INEP, 2004), alguns questionamentos: Quem eram esses professores? Como eram escolhidos e designados para o cargo? Existiam instrumentos de regulação e normatização da profissão? Quais eram os mecanismos de seleção? Tais questões, não só impulsionam o movimento de pesquisa e reflexão, como nos aponta um caminho a seguir.

No que pese ao levantamento documental, este foi realizado através de incursões no Arquivo online da Hemeroteca Digital e de forma presencial, ao Arquivo Maurílio de Almeida. Os documentos analisados nesses arquivos foram fontes da impressa. Acerca dessas fontes, chegamos a um total de 14 periódicos pesquisados, nem todos passaram a compor fonte para o trabalho, uma vez que poucos foram os que trouxeram indicativos, informações quanto ao objeto de pesquisa.

Dos 14 jornais, para sermos mais precisos, apenas 3 trouxeram indícios acerca dos concursos, a saber: O Publicador, jornal de circulação diária, contendo o recorte publicado em "Editaes" a notícia de concurso para a cadeira de Philosophia do Lyceu em 1869, e o relatório provincial do presidente Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa contendo a indicação do sujeito provido em concurso Padre Antonio Meira Henrique para a cadeira de Philosophia; O Despertador, jornal de circulação semanal ou em duas ou mais vezes na semana, transparece em uma publicação solicitada. Sendo identificado um texto escrito por Manoel Pedro Cardoso Vieira, professor aprovado em concurso do Lyceu, tratando de uma reposta do Cardoso Vieira a um também professor do Lyceu, Thomas d'Aquino Mindello, seu opositor político. Cardoso Vieira defende sua aprovação e nomeação em concurso para ocupar o cargo de professor do Lyceu; e O Liberal Parahybano, jornal de circulação semanal. Identificamos ao longo de 13 edições no ano de 1879, as notícias referentes ao concurso do Lyceu, de provimento da cadeira de língua nacional, na parte de "Editaes" do então jornal.

Para além dos jornais já citados, também tomamos como fonte o Relatório do Diretor da Instrução Pública e particular (1858); o anexo do Relatório do Diretor Interino da Instrução Pública

(1861); Índice Alfabético das Leis da Província da Paraíba (1835 a 1874); e o Relatório do Presidente de Província da Paraíba (1849).

Considerando, para além da legislação como fator de ordenação das relações sociais, realizamos os procedimentos de catalogação, registro e análise dos documentos de forma dialógica e mais, compreendendo que “toda e qualquer fonte, possibilita uma leitura e obtenção de notícias e informações sobre o passado histórico-educativo” (Melo, 2010, p. 16).

O trabalho segue dividido em dois capítulos, quais sejam: capítulo I, Concursos públicos da Instrução Secundária do Lyceu Parahybano; capítulo II, O perfil da docência secundária, pensando os concursos e seus sujeitos.

O debate apresentado nos capítulos, são desdobramentos dos resultados de pesquisa vivenciados junto ao projeto de Iniciação Científica, por meio dos planos de trabalhos: Por uma História da Instrução Pública Secundária: Lyceu Parahyabano e suas redes de sociabilidades (1913-1923) e “Por uma História da Instrução Pública Secundária: Por uma História da Instrução Pública Secundária: configuração do perfil docente na Paraíba Imperial (1846-1884)”, no intervalo de 2020 a 2023.

Dessa forma, também se constitui um trabalho que vai além dos resultados, evidenciando-se na carreira pessoal e profissional das experiências da discente ao longo da graduação. Assim, a oportunidade de participar de projetos na universidade significa ocupar um lugar simbólico, ou seja, ser pesquisadora contribui para superar desafios e promover formação científica. Especificamente, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) estimula um olhar aguçado sobre a construção do conhecimento, envolvendo planejamento, reflexão, investigação, escrita e formulação de hipóteses por meio do resgate histórico do fazer docente. Isso visa compreender os caminhos apontados para a profissão docente no contexto dos acontecimentos passados e da relação com o presente em História da Educação.

Com isso, é importante destacar as contribuições da Iniciação Científica na formação acadêmica. A partir da inquietação de aprofundar-me nos estudos e aprimorar habilidades que requerem conhecimentos teóricos e práticos para o exercício da profissão docente, busca-se estimular o amadurecimento acadêmico e uma visão global sobre a categoria "cientista da educação". Essa categoria se torna uma identidade pessoal e profissional, permitindo intervir na realidade, uma vez que nossas ações estão inseridas em um contexto histórico-social concreto, como seres feitos de tempo (Aranha, 2006).

2 CONCURSOS PÚBLICOS DA INSTRUÇÃO SECUNDÁRIA DO LYCEU PARAHYBANO

As perspectivas lançadas em torno do debate dos caminhos indicados ao magistério secundarista têm nos levado a questionar: quais os instrumentos legais para o acesso ao cargo de professor público secundário do Lyceu Parahybano? Quais eram as formas de contratações do magistério? Pensando nesses questionamentos e em meio a análise das fontes – o Conjunto de Leis e Regulamentos da Instrução Pública da Província da Parahyba do Norte[2] publicado pelo INEP, (2004), jornais como O Publicador, O Lyberal Parahybano e O Despertador, relatórios de presidentes da província dentro do nosso recorte cronológico de 1846 a 1884 -, chegamos ao movimento dos concursos como objeto de pesquisa e mais, como elemento central do processo de efetivação institucional do exercício da docência no Lyceu, tendo em vista a apreensão dos modos do certame, regras e normas, exigências formativas do ser professor secundário no século XIX e capacidade/habilitação para o cargo.

Ao visualizarmos a ação dos concursos, enquanto meio de seleção, sistematização da docência e mais, porque não pensar em espaço se não de formação dessa docência, de operacionalização de suas bases, de seus fins, estamos assim o fazendo como um caminho possível de historicização das identidades dos sujeitos, professor, e da trajetória de instituição de uma profissão.

Nesse sentido, dialogamos com Certeau (1982, p.56), quando diz que "Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural", assim sendo, buscar construir os caminhos da docência, também é entender, esse meu "lugar social", enquanto parte integrante de um campo, o educacional, bem como, no sentido de fortalecimento de uma identidade profissional. Ao tentarmos debater os aspectos que constituem o cargo de professor do Lyceu Parahybano, assim o fazemos, recorrendo às trajetórias docentes e às dimensões políticas, econômicas e sociais dos sujeitos imbricados por suas redes de sociabilidades.

Cogitamos pensar que a identidade profissional da docência pública secundária na Paraíba do século XIX, emerge, na medida em que, as estruturas de poder, buscam um modelo de professor alinhado às ideais em circulação na época, dentre as quais o elemento da moral é ponto relevante,

[2] Neste trabalho, entendemos como Província da Parahyba do Norte todas as povoações que formaram parte do Estado da Paraíba.

tendo em vista a boa conduta ter dado contorno de um possível, bom professor. Sem sombra de dúvidas, refletir sobre os concursos, é considerar que a educação envolve os anseios e objetivos que essa atividade intenciona (Gondra; Schueler, 2008).

A Instrução Pública Secundária da Paraíba Imperial, tem nos levado a pensar os concursos atravessados por duas frentes principais, a saber: os possíveis arranjos políticos envolvendo o elemento do apadrinhamento, bem como a configuração de uma organização dos concursos via instrumento legais, na intenção de um direcionamento do que era ser professor do Lyceu Parahybano no século XIX, uma Instituição que gozava de um prestígio social junto à sociedade, posto ter um papel de formação da elite.

Perseguir o perfil do professorado público secundário, é, também apreender os concursos como parte de uma tentativa de normatização do acesso ao cargo de professor, mas também da composição de um magistério dentro das devidas qualificações exigidas para a prática docente. Nessa direção, o desenho das respectivas prescrições normativas acerca dos concursos, acompanham a delimitação temporal de 1846 a 1884, período com um conjunto de leis e regulamentos significativos para o entendimento da instrução de uma forma mais geral, e dos indícios dos concursos de maneira mais particular.

O Estatuto do Lyceu, criado por meio da Lei Provincial de 4 de junho de 1846, bem como a Resolução de 26 de Fevereiro daquele mesmo ano, apontam traços, respectivamente “Do pessoal do Lyceu”, indicando quem poderia se candidatar às cadeiras na Instituição, e os “concurso”, apontando mais diretamente como se dava o provimento de professores públicos secundários na Província.

Ainda para o índice das regras e normas dos concursos, chamamos atenção para o Regulamento de 11 de março de 1852, até aqui nunca encontrado na íntegra, porém, bastante citando quando dos anúncios dos concursos nos jornais em circulação na época, como sendo a referência das propostas de como deveriam se dar os concursos para a docência secundária na Paraíba. Como dito mais acima, apesar da importância que esse Regulamento tem no contexto dos concursos, ele nunca foi encontrado, por isso mesmo, decidimos por realizar uma leitura das prescrições normativas contidas na Lei n° 178 de 30 de novembro de 1864, por ter regulado as bases da instrução pública e particular, primária e secundária na Província, dessa forma, a respectiva lei de 1864 em seu artigo 11, tratou dos concursos e formas de ingresso do magistério.

Neste cenário da Lei n. 178 de 1864, observamos a tentativa de melhoria da Instrução Pública, dando lugar de destaque à instrução, por ser esse um dos ramos de serviços mais importante na Província. Portanto, a dinâmica dos concursos, pode ser apreendida como elemento contribuinte de um cenário de desenvolvimento e progresso da instrução, na medida em que a busca por um corpo docente qualificado/habilitado, configuraria em benefícios e melhorias do e para o ensino.

Dentro desta linha, destacamos a ideia de que "A instrução pública ganhou um caráter legislativo discursivo acerca da institucionalização da educação, do processo de oficialização do exercício docente e da configuração do trabalho do professor (Ferreira, 20016, p. 19)", tal argumento, imerso, nas análises dos concursos, pode e deve ser objeto de análise e interpretação dos processos tangíveis ao exame público da docência, em meio a uma mudança de rumo no que pese pensar o ofício e a profissão.

É possível, atrelar estas categorias ao processo de formação docente e os saberes que se constituem para o exercício pedagógico, assim distinguem-se, por meio destas duas categorias, a saber: ofício, atrelado a ideia de formação saberes constituídos pela prática e, profissão, base formativa na qual temos a *práxis* como modelo do diálogo entre teoria e prática. Elencados assim, como sustentação da formação dos professores, os concursos do Lyceu, passam a ser um meio de exigências de conhecimentos aprofundados/especializados, além dos suportes morais exigidos no âmbito do fazer docente.

Com isso, por meio dos documentos identificamos uma leitura geral que recai sobre o professorado da Instrução Pública na Província, "para ter bons discípulos é preciso ter bons mestres, e estes não se podem improvisar de um para outro momento, visto como não ha sacerdocio mais carecedor de um grave noviciado, do que o santo sacerdocio do educador" (O Publicador, 1864, p. 2). Diante dessa visão, de haver uma docência atrelada a ideia de vocação, julgamos que o magistério secundário fosse normatizado pelos indicativos de ser consagrado e zeloso, ao bom mestre caberiam esses princípios. Com isso, indagamos: Somente a moral seria habilidade suficiente para ser um bom docente?

Ao passo em que esse indicativo, de um lado se torna imprescindível ao verificar o lugar social da compreensão do ser professor público secundário, lugar esse que aborda as formas de mérito, e ser merecedor do cargo por via da moral e dos bons costumes e hábitos. Por outo lado, assume a posição que interpretamos, de que ação pedagógica requer algo além, requer o

aprimoramento e a preparação sujeito enquanto professor. Mas, onde isso estaria se dando, pensando no universo da Instrução Secundária? Diríamos que em espaços de formação eclesiástica e bacharelesca.

Os caminhos da efetivação dos sujeitos dentro do quadro de professores do Lyceu possivelmente, deve levar em consideração as normas dos concursos, pelos quais, sugerem a regulamentação da profissão docente, e uma compreensão do modo de ser professor diante de um padrão a ser reproduzido, na relação dos sujeitos como agentes do Estado (Lima, 2021).

Conforme se observa, os caminhos do magistério público secundário na Paraíba ainda é algo bastante incerto, seja pela falta de produção historiográfica pertinente à temática, seja pelas fontes exíguas. Contudo, os indícios documentais tem nos feitos refletir que nem sempre os concursos foram a porta de entrada do professor do Lyceu, acerca disso lemos no Relatório do Presidente de Província da Parahyba o Bacharel, João Antonio de Vasconcellos, de 1° de Agosto de 1949: "Alguns professores do Lycêo não foram examinados, quando nomeados, nas matérias respectivas, sujeitei-os a esses exames, mostrarem pela habilitação no concurso, que tenho marcado, os confirmarei, ou não" (Relatório do Presidente de Província, 1949, p. 14).

Essa declaração, coincide com uma autoridade sob a ação de regular/orientar o sistema de seleção, ou seja, partindo de três aspectos basilares exigência de competências, busca da qualidade do professorado, ação avaliativa, exigir saberes diante dos objetivos e especificações de acordo com a cadeira posta a concurso e os critérios de constatação, nos quais seriam decisivos para a permanência dos professores como vitalícios, por meio desses exames um dos principais aspectos, precedente de "uma forma de regulamentar a profissão docente através da aprovação pública dos/as candidatos/as" (Santos, 2020, p. 79), acrescentamos pois, se sujeitar ao certame, pode ser visto como uma maneira de assegurar os moldes em que os professores atendam as determinações determinadas pelo contexto histórico social.

Utilizando como referência esses pressupostos, constatamos como principal instrumento mediador dos concursos para o magistério da Instrução Secundária, o Governo Provincial. De acordo com o que temos identificado nos jornais – citar quais -, existiam orientações contidas em leis e regulamentos, de como proceder com os concursos do magistério secundário. Os textos dos editais publicados nos jornais, mantinha uma dada estrutura, a exemplo dos prazos a serem cumpridos e demais orientações para o processo seletivo. Outro aspecto significativo que

chamamos a atenção, diz respeito a composição das bancas, as mesmas eram estabelecidas pelo Presidente da Província.

Tais aspectos, estimulam um debate em torno dos concursos em meio a institucionalização de regras, normas e burocracias, conforme argumentou Gouveia (2003, p.12): “Os processos de seleção e contratação são minuciosos, permitindo-nos descortinar os meandros burocráticos a que eram submetidos os candidatos às cadeiras de instrução pública”.

Sem dúvidas, estamos realizando um exercício de compreender os indícios deixados no tempo e no espaço, quanto esse aspecto da instrução pública secundária, os concursos, como um caminho possível de apreensão de um perfil docência, nesse caso em especial, do Lyceu Parahybano. Dessa forma, os concursos, e todo o conjunto de leis e regulamento que dão forma a sua ação, deve ser melhor estudado para uma análise mais cuidadosa, do papel da legislação educacional na construção da formação identitária professor secundário no século XIX.

2.1 Entre normas e regramentos: concursos do magistério público secundário, um olhar para a legislação da instrução da Província da Paraíba

As leis e regulamentos da Instrução Secundária da Província da Paraíba, tem se apresentado como meio de compreensão dos caminhos do magistério público, sendo os concursos, um dos indícios que têm nos possibilitado refletir sobre o processo de regulamentação da profissão, passando pelos elementos pertinentes a uma possível habilitação e conduta moral dos docentes, em especial os do Lyceu Parahybano, a quem damos destaque.

Diante desse aspecto, faz-se necessário ir de encontro ao que a legislação apresenta enquanto diretriz para a docência, ou seja, seus artigos em diálogo com a ação ordenadora dos sujeitos, “[…] a lei é lei porque encontra sua expressão em uma determinada linguagem legal” (Ferronato, 2012, p. 102), com isso, ao atentar para o texto legislador, podemos inferir que a constituição dos concursos, seguem influencia daquilo que a instrução vinha pensado ser o magistério em um dado tempo e espaço histórico.

A partir deste panorama e analisando a legislação da Instrução Secundária da Província, indagamos: o que vinha sendo exigido em lei, em termos da ocupação da função do magistério público secundário no Lyceu? No sentido de tentar responder, nos amparamos no que trouxe o

Estatuto do Lyceu de 1846, pelo qual determinou por meio da Lei Provincial n° 7 de 4 de junho daquele mesmo ano, no Capítulo I, "Do pessoal do Liceu", o que segue

> "Art. 2° - Todos os empregados do Liceu são de nomeação do Presidente da Província, recaindo a do Diretor em qualquer dos professores, e para ter lugar a destes procederá concurso na forma dos artigos 7 e 8 da Lei de 15 de outubro de 1827, e segundo tem sido costume" (Pinheiro & Cury, 2004, p. 98).

Quanto aos artigos citados, temos:

> "[...] Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação. Art. 8º Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta[...]. (Constituição, Art. 7° e 8°, 1827).

A Lei de 1827, segue apontando os critérios que consideravam ser necessário para execução dos concursos do magistério, dentre os quais estava: ser brasileiro[3] e exercer boa conduta moral. Tais apontamentos, embora digam respeito a uma lei de caráter mais geral do Império, se torna importante para uma leitura de como vinha sendo anunciado os concursos e à docência.

Tratando do Estatuto do Lyceu de 1846, vários são os aspectos que podem ser destacadas para compreensão do que possa ter sido o professor secundário no Século XIX paraibano, a exemplo da questão da vitalicidade do magistério, traçando uma possível categorização entre "efetivos" e "substitutos". Para além disso, apontamentos quanto os valores dos soldos recebidos por estes professores, pode corroborar ainda mais essa ideia de ter existido uma hierarquização de categorias: Artigo 4º "Os professores perceberão o ordenado anual de setecentos e vinte mil réis, os substitutos de quatrocentos mil réis […] O Lente, em que recair a nomeação de Diretor terá a gratificação de oitenta mil réis por ano" (Pinheiro; Cury, 2004, p. 98).

Não temos dúvidas de que trabalhar com a legislação, seria um caminho possível de acesso ao desenho proposto para o magistério naquele momento histórico, portanto, estabelecer uma

[3] Interpretamos como sendo homens livres, letrados e de famílias de posses.

leitura de possíveis categorias, dos salários, das habilitações e os espaços de seleção do magistério secundário, se torna importante para compreensão e análise daquilo que estava sendo requisitado para ser professor do e no Lyceu Parahybano. Por outro lado, ao direcionar um olhar para a legislação Provincial, levamos em consideração o que Faria Filho (1998) tem chamado a chama atenção, de serem e estarem essas fontes, em constante mudanças, pois estamos lidando com um espaço de provável reivindicação, mas também de resistência.

Dito isto, seguimos com a análise dos textos reguladores da Província no Oitocentos, a exemplo do Regulamento de 11 de março de 1852, conforme já dito anteriormente, ainda não localizado na íntegra. Contudo, suscitamos que tenha esse servido de base para as diretrizes dos concursos da instrução secundária, posto ter sido encontrado vários indícios nos jornais aqui pesquisados – *O Publicador, O Lyberal Parahybano* e *O Despertador*-, quanto ter sido essa referência dos processos seletivos/certames.

Para além do Regulamento de 1852, damos destaque para a Lei nº 178 de 30 de novembro de 1864, uma vez que evidencia os concursos como via de seleção/acesso ao cargo de professor do Lyceu, sendo este "aprovado plenamente", quando comprovado pela banca do concurso, o alto nível de habilitação do candidato. Uma vez aprovado, a sua vitalicidade junto ao magistério só seria alcançada após 5 anos de efetivo exercício, conforme determinado pela referida Lei nº178.

Nesse horizonte, a legislação da Província tem se mostrado profícua em apontar caminhos para a docência, desde os concursos, as regras do magistério e sua efetivação no cargo. Com isso, ao realizar a leitura das prescrições de leis, advindas de documentos oficiais, ressaltamos, o que podemos abordar como os propósitos da ação docente dentro do contexto imperial,

> "[...] nos dão a ver um movimento de elaboração de representações sobre a missão social da profissão, denotando estratégias de constituição de um lugar privilegiado para os professores na ação de civilizar o povo e construir a nação. Em várias regiões do país, as autoridades do ensino demonstravam confiança na ação docente para a difusão de determinados ideais de moralidade, de civilidade e de pertencimento à pátria" (Gondra; Schueler, 2008, p. 173).

Por esse motivo, notamos na figura docente, agentes-chave de propagação dos ideais de construção da Nação, dessa forma sua representatividade parte da compreensão dos professores, em como estavam sendo percebidos na sociedade e, por consequência na legislação instrucional.

A presença dessa perspectiva, dentro do que vem a ser os propósitos do fazer docente, segue sendo apontado na Lei nº 178 de 1864, assim temos no Artigo 12, "[...] § 2o – Ninguém será admitido a concurso das cadeiras do ensino secundário, sem que tenha prestado exame prévio de habilitação, salvo se tiver completado o curso de estudos no Liceu" (Pinheiro & Cury, 2004, p.45). Ao que tudo indica, a formação no nível secundário, já era considerada um possível termômetro de uma habilitação adequada ao cargo de professor do Lyceu, portanto, suscitamos que a Instituição tenha sido ela, também, um espaço de formação do magistério, ainda que não fosse essa a sua intenção.

Apontadas, minimamente, as configurações dos concursos, indagamos: quando nomeados/admitidos em concurso, teriam os professores as suas ações pedagógicas reguladas? A resposta nos parece óbvia, sim. A Lei nº 178 de 1864, em seu Art. 16 aponta:

> "Os professores públicos, que por negligencia não cumprirem seus deveres e infringirem esta Lei, e seus Regulamentos, ou deixarem de cumprir qualquer ordem de seus superiores; ou apresentarem conduta imoral, incorrerão nas penas seguintes: admoestação e repreensão, multa de 25$ à 50$000rs, suspensão de exercício e de vencimentos de um a três meses e perda da cadeira" (Pinheiro & Cury, 2004, p. 45).

A reflexão que fazemos dos deveres e práticas prescritas, é a de que se existia a necessidade de normatizar tais ações, é porque, muito provavelmente existiram as burlas das regras. Para além das possíveis punições, identificamos o indicativo de criação, por parte do corpo docente, de mapas contendo informações relativas ao funcionamento das suas aulas (Ferronato, 2012). Seriam estas fontes importantes para a apreensão, ainda que em partes, de como o magistério funcionava, contudo, esse tipo de documento não foi encontrado nos arquivos – Maurílio de Almeida e Hemeroteca Digital - no qual passamos, a pesar de saber que existiram.

Dando continuidade, destacamos parte do Relatório da Instrução Pública (1861) do Diretor Interino, Manoel Porfírio Aranha, no qual, verificamos o uso das leis para o ofício/profissão docente, argumentado de forma explícita: "o poder público deve exercer a mais severa inspecção sobre o exato e religioso dever, a fim de que as gerações nascentes não deixem de receber oportunamente a devida nutrição intelectual" (Relatório da Instrução Pública, 1961, p. 4).

Entendemos que muito provavelmente, o Manoel P. Aranha, estava se referindo à docência de modo geral, contudo é elucidativo de como o magistério, talvez, fosse visto, como um "religioso dever".

Os múltiplos olhares da legislação e dos regulamentos, nos permitem observar a existência de uma teia complexa em torno do ofício/profissão docente no século XIX paraibano. "Para percebermos a importância dada ao trabalho dos professores no Império, basta uma leitura atenta dos regulamentos de instrução pública. Não resta dúvida que o principal objetivo das regras ali expressas era o controle do trabalho dos mestres" (Bittar, 2009, p. 22). Contudo, podemos ir em direção contrária a esse argumento compreendendo que as ações dos sujeitos, nesse caso, dos professores, não se constituem como lineares.

2.2 Dos editais ao certame: jornais, veículo de divulgação das notícias

No que toca aos estudos em torno da legislação educacional, tornou-se pertinente tentar apreender o contexto provincial, no decurso da apreensão dos concursos como meio de seleção do magistério público secundário, diante da trajetória de constituição da profissão. Nesse sentido, um relevante instrumento, considerado de longo alcance na Província da Parahyba do Norte, bem como no período Imperial, dessa forma, os jornais têm sido fundamentais, nesta pesquisa.

É preciso deixar evidente, que, os jornais, a princípio são colocados como um mecanismo informativo, mas que em seu seio trazem uma centralidade distinta, dentro da dimensão social e cultural, isto significa que, verificando a percepção dos discursos e textos inseridos na sua disposição, podem revelar o que estava sendo direcionado desde o momento de formulação dos editais à consolidação do exame público dos candidatos ao cargo de professor nos certames.

Notamos que ao recorrer à realidade das funções sociais desses impressos, pode-se intuir que "o caráter doutrinário, a defesa apaixonada de ideias e a intervenção no espaço público caracterizaram a imprensa brasileira de grande parte do século XIX" (Luca, 2008, p. 133), o que explicita sua estrutura social. Por essa óptica, identificamos que os impressos têm papel fundamental na dimensão social.

Nesse sentido, após a consolidação da pesquisa em História da Educação (e levando em conta o objeto de investigação deste trabalho), concluímos que os jornais apontam em direção a novos caminhos, constituídos de um cotidiano históricos, que apresentam brechas de investigações. De acordo com Luca (2008), ao avaliar um processo de produção, neste caso, dos periódicos, é

necessário considerar as condições técnicas vigentes, analisar as opções disponíveis e compreender os motivos pelos quais determinadas escolhas foram feitas.

Soma-se a isto, o seguinte questionamento: quem teria acesso às publicações sobre os concursos? Acerca desta hipótese, as publicações sobre os concursos do Lyceu que circularam nos jornais, são norteadoras, de um possível caminho para se pensar o perfil da docência secundária na Província, uma vez que ali não só podemos ter contato com os pressupostos elencados para o cargo, a exemplo da área de atuação e a formação exigida, mas, também, perceber que não era qualquer pessoa a se submeter a um concurso do magistério secundário.

O que queremos dizer é que havia uma exigência de uma formação intelectual, seja a nível de bacharelado, seja a nível eclesiásticos, conforme anunciamos anteriormente com o exemplo dos padres mestres. Parafraseando Miranda (2021), temos na historiografia, a constituição de um perfil docente "consolidado", de serem intelectuais respeitados e influentes dentro das suas redes de sociabilidade.

Ir ao encontro do perfil dos professores, homens, intelectuais e letrados, supõe também estabelecer uma leitura do lugar social ocupado por esses eles. Nesse sentido, tentar esquadrinhar os espaços de aquisição de conhecimentos atrelados à formação desses homens é, pois, fundamental. Ademais, tentar apreender os concursos como lugar de protagonismo, ao passo que era a função de professor do Lyceu Parahybano, cheia de significado junto à sociedade da época, pois tinha a Instituição um espaço de prestígio no conjunto de formação da mocidade estudiosa da Província.

No que pese aos jornais e a ação de leitura desses impressos, questionamos: de que forma era anunciado os concursos nos jornais? Quem teriam acesso a esses impressos? Tais perguntas são fundamentais, pois, temos em mente que apesar das notícias circularem por diversos caminhos – leitura individual, em grupo, comentada nas ruas -, ainda assim o acesso pessoal e direto ao texto escrito, era algo que dependia do percurso instrucional de cada sujeito e mais do seu potencial financeiro, uma vez que o valor dos impressos era algo a ser considerado.

O que queremos dizer é que, provavelmente, a capacidade de leitura dos textos em circulação na época, são um vestígio, também, do provável perfil dos sujeitos que se interessavam pelas notícias dos concursos para a docência secundária na Província. Com esse propósito, compreendemos através de Chartier (1998), algumas características importantes do processo de

leitura, no qual, podemos apontar, como movimento que antecede a examinação dos professores secundários em concursos, isto é:

> O texto implica significações que cada leitor constrói a partir de seus próprios códigos de leitura, quando ele recebe ou se apropria desse texto de forma determinada" se refere à ideia de que a interpretação de um texto é um processo subjetivo e pessoal, influenciado pelas experiências, conhecimentos e perspectivas individuais de cada leitor (Chartier, 1998, p. 152).

Em relação a citação, é possível identificar que o texto é um mundo de camadas e interpretações, tal qual, um processo influenciado pelas experiências individuais na compreensão do que está sendo apresentado por meio de palavras e na construção de novos sentidos. E nesse movimento, a notícia dos concursos pode e deve ter feito sentido, se não para todos, pelo menos apara alguns.

Em continuidade ao destaque dado aos jornais neste estudo, são eles, como peças que nos proporcionam ir de encontro a estrutura dos concursos, o possível perfil/especificidade dos candidatos e divulgação de informações pertinentes à sociedade. Mas existem outros fatores a serem considerados, em que, os jornais transcendem o aspecto informativo,

> Isto ocorre porque os jornais não transmitem apenas informações. Eles também comunicam ideias e valores, e através destas ideias e valores buscam agir sobre a sociedade, além de representarem certos interesses – não necessariamente um único setor de interesses, mas sim um campo de interesses no interior do qual diversos fatores interagem (Barros, 2021, p. 401).

Como podemos explicitar por meio da citação acima, os jornais são um veículo de comunicação, e atuam como atores sociais, intervindo na vida pública como um conjunto que interage dentro de campos de interesse.

A partir desse movimento, contempla-se a possibilidade de identificar nos textos dos editais, certos elementos noticiosos que permeiam a sua elaboração, os quais vão além do seu propósito inicial, o de representar um esquema de ordem de cadeiras postas à concursos da instrução secundária, podem ser também, um recurso da jornada de formação do quadro docente do Lyceu, em aspectos significativos.

Para termos uma ideia, na tentativa de investigar os caminhos anunciados ao professor secundário, dialogamos com alguns jornais em circulação à época. Em “O Publicador”, o indicativo

de abertura de concurso, identificado na pesquisa desse *corpus* documental, foi datado de 17 de julho de 1869, cuja vaga se destinaria para o provimento da cadeira de Philosophia do Lyceu Parahybano. O recorte é feito na parte de anúncios, sessão Editaes, sendo evidenciado elementos tais como: nome da cadeira, instituição, cidade e critério de inscrição, mediante organização de documentos e petição que interpretamos como um possível requerimento/solicitação dos candidatos à vaga.

É possível observar também o prazo, 60 dias, para que os candidatos comprovassem a sua devida habilitação à Presidência da Banca. Ficou claro, quando do cruzamento das informações anunciadas nas fontes, que as demais orientações pertinentes aos concursos, acabavam por seguir os mesmos indicativos contidos no artigo 47 do Regulamento de 11 de março de 1852.

Ainda em "O Publicador", identificamos na edição do dia 18 de setembro de 1869, que seguiram as notícias referentes as nomeações de dois professores públicos do Ensino Secundário para composição da banca examinadora para o concurso da cadeira de filosofia.

> O presidente da província de conformidade com o Reg. De 11 de março de 1852, resolve nomear os professores do lyceu desta capital, Thomaz daquilo Mindello e Manrique Victor de Lima para examinadores no concurso á cadeira de philosophia do mesmo lyceo o qual deve ter lugar ás 12 horas do dia 21 do corrente mês em uma das salas do palacio do governo (O Publicador, 18 de setembro de 1869).

Da citação, podemos inquirir: o dia aproximado da composição da banca examinadora, tendo em vista a data da notícia no jornal; o dia/horário/lugar estabelecido para a execução da prova; além do fato que considerando que a banca tenha sido formada no dia 4 de outubro ou próximo a ele, temos o dado de que a composição do nome dos examinadores era algo que acontecia, muito provavelmente, próximo à prova. No que se refere a citação acima, 17 dias ou por volta disso.

Em outras edições, que acompanham os recortes já mencionados, tem-se a nomeação do sujeito admitido como professor no concurso à cadeira de Philosophia, apresentado no relatório do Presidente da Província, Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, publicado nas páginas de "O Publicador", na parte destinada à Instrução Secundária. O indício do que vem a ser a nomeação em concurso da cadeira de Philosophia: "Achando-se vaga a cadeira de Philosophia, na forma do Regulamento a mandei pôr em concurso o que teve lugar no dia 21 do mez proximo findo: sendo nella provido o Padre Leonardo Antunes Meira Henriques" (O Publicador, 2 de outubro de 1869).

Mais uma vez, acerca do tempo de execução da prova a nomeação, contamos um total de doze (12) dias apenas, o que mais uma vez, nos faz pensar na celeridade que envolvia todo o processo – formação de banca, prova, nomeação. Em 2 de outubro de 1869, o Padre Leonardo Antunes Meira Henrique passou a compor os quadros de professores efetivos do Lyceu Parahybano.

Dando continuidade, outro jornal que apresentou indícios acerca dos concursos foi "O Lyberal Parahybano", que anunciou ao longo de treze edições no ano de 1879, na parte de "Editaes", o concurso da cadeira de Língua Nacional do Lyceu, "[...] vaga em virtude do regulamento de 11 de março de 1852, e do falecimento do professor o bacharel Custodio Domingues dos Santos Junior" (O Lyberal Parahybano, 8 de julho de 1879).

De acordo com o anúncio, ficou perceptível que os candidatos ao concurso deveriam seguir as orientações dos incisos 1°, 2°, 3° e 4° do Regulamento de 1852. No dia 7 de julho de 1879, o Edital foi também publicado nas páginas do jornal, "se acha posta da presente data, à sessenta dias" (O Lyberal Parahybano, 7 de julho de 1879), indicando assim, um tempo de sessenta (60) dias para preparação do candidato para os exame da seleção do magistério público secundário.

Seguindo no rastro dos vestígios acerca dos concursos, Ferronato (2012), identificou em em relatório de presidente da província do ano de 1872, o indicativo de um Edital destinado a prover três (3) cadeiras, que em decorrência de jubilação (aposentadoria) encontravam-se vagas no Lyceu, a saber: Latim, Inglês e Rethorica.

> Em 1872 houve a jubilação dos professores do Lyceu Provincial das cadeiras de Latim, Inglês e Retórica, que foram postas a concurso autorizado pelo regulamento de 11 de março de 1852. O então presidente da Província, Senador Frederico de Almeida e Albuquerque, designou os professores Thomás de Aquino Mindello e João Antonio Marques como examinadores, para a prova de Latim. A prova do concurso foi marcada para às 11 horas do dia 15 de abril de 1872 (Ferronato, 2012, p. 191).

Ainda acerca do referido concurso, temos o dado da formação da banca examinadora e das nomeações para as cadeiras de Latim e Retórica:

> [...] Para a prova de Retórica foram designados os professores Thomás de Aquino Mindelo e o Padre Leonardo Antunes Meira Henriques. No dia 1° de junho, saíram

> as nomeações de Antonio Alfredo de Gama e Mello, para a cadeira de Latim, e de Cardoso Vieira, para a cadeira de Retórica [...] (Ferronato, 2012, p, 191).

Os concursos, previstos em lei, despendiam toda uma organização em sua execução, sendo a figura do Presidente da Província elemento primordial desse processo, pois passava por ele a efetivação dos pedidos de nomeações. "As provas para o preenchimento de vagas no Lyceu provincial geralmente, ocorriam em uma sala do Palácio da Presidência", chama atenção para os ex-lyceanos aprovados no concurso, "No dia 1° de junho, saíram as nomeações de Antonio Alfredo de Gama e Mello, para a cadeira de Latim, e de Cardoso Vieira, para a cadeira de Retórica [...]" (Ferronato, 2012, p. 191). Quanto ao professor Cardoso Vieira, nos deteremos mais adiante.

Os índices principais dos anúncios dos concursos, a princípio, seguem determinados pelos Regulamentos da Instrução em vigor na época, sendo o Regulamento de 1852 bastante referenciado nas publicações dos concursos pelos jornais. Estes orientavam as normativas do processo, do Edital a nomeação, bem como especificavam como deveriam circular as informações do pleito/concursos: nome da cadeira, motivação na qual a mesma se achava vaga, prazo previsto para o processo de preparação dos candidatos.

Nesse cenário, a periodicidade das cadeiras vagas, sugerem os motivos de substituição, falecimento, aposentadoria ou jubilação de professores. Por intermédio da estrutura das notícias nos jornais sobre os concursos, nota-se, que seu conteúdo é elencado com linguagem de orientação, e assim, conforme dentro do campo do magistério secundário, aspectos formativos, educacionais e culturais podem ser observados indiretamente. Portanto, consideramos a ação dos concursos, um processo significativo que expressa a efetivação profissional, e com isso fortalece nosso objeto de pesquisa, sobre os caminhos do magistério público secundário na Província da Parahyba.

3 O PERFIL DA DOCÊNCIA SECUNDÁRIA, PENSANDO OS CONCURSOS E SEUS SUJEITOS

Em que pese ao professorado do Lyceu Parahybano, de ser ele multifacetado em termos formativo, é interessante destacar que quase sempre eram eles, homens pertencentes a uma elite financeira e intelectual, ou seja, homens que não precisava produzir para sua sobrevivência, dessa forma, dedicavam o seu tempo a nutrir-se de propósitos intelectuais, literários e humanistas (Zotti, 2005). Considerar lançar um olhar para a docência secundária do século XIX, é, pois, tentar traçar representações do magistério, de modo a ampliar o nosso campo de visão, à luz dos detalhes que transcendem os meros instrumentos de seleção da profissão.

Nesse sentido, concordamos com a afirmativa que diz que, "Estudar a história do Lyceu Parahybano vai muito além de inferir sobre a sua materialidade ou métodos de ensino, coube apreender as ações dos sujeitos" (Miranda, 2021, p. 207), ou seja, nos baseando nesses aspectos, propomos investigar a história do Lyceu atravessa pelas formas que compõe à Instituição, mas sobretudo os seus sujeitos, aqui em particular, o professor, dentre as suas respectivas formações, por vezes intitulados, mestres da mocidade estudiosa, em suas ações no tempo, lugar e espaço.

Neste curso, os dados reunidos acerca da identidade docente permitiram indicar alguns aspectos dessa categoria. Com isso, é introdutório destacar o papel da legislação e sua influência na construção do perfil dos professores secundários, na qual, possibilita compreender que, tais premissas dialogam com os caminhos anunciados à profissão, assim de acordo com Saviani (2017) ao discutir uma lei relacionada à educação, é evidente que a dimensão pedagógica não pode ser ignorada.

Diante da dimensão pedagógica, acima referida, está relacionada na definição de diretrizes do como deve proceder as questões educacionais, do ensino e dos professores. Assim, por meio da prescrição da Resolução n. 26 de Fevereiro de 1846 Capítulo II, em sua parte dedicada aos professores, conseguimos identificar, o que talvez tenha sido o propósito da ação docente, a saber: "Artigo 81 – Aos professores compete: § 1 todo o desvelo no ensino dos seus alunos" (Pinheiro; Cury, 2004, p. 106), em decorrência deste fato, evidencia-se, como um dos requisitos ao magistério, a atenção minuciosa no processo de ensino dos estudantes da Instrução Pública Secundária. Logo a conduta docente precedia da ação regulatória de como se portar no processo pedagógico.

Em sequência, mais uma vez, fazendo referência a Lei N° 178 de 30 de novembro de 1864, no qual, pressupõe o perfil da docência secundária, assim lemos: "Art. 1° – O pessoal do Liceu compõem-se de sete professores, cinco proprietários, dois substitutos, classificados 1°, 2°" (Pinheiro; Cury, 2004, p. 98), apontamos como debate de parte do conjunto da norma acima citada, uma lógica organizacional e administrativa, que orientava o funcionamento do Lyceu, apontava o quantitativo dos sujeitos que faziam parte do quadro do magistério, mas também definiam as categorias existentes no conjunto da profissão – proprietários, o que julgamos sejam os professores efetivos e substitutos -, não saberemos aqui demonstrar o que vinha a ser classificados 1º e 2º graus.

No geral, o que se tem identificado na historiografia é que, fossem professores efetivos e ou substitutos, o simples fato de serem eles professores do Lyceu Parahybano, já lhes garantia um status, um prestígio junto à sociedade, que creditava na Instituição os auspiciosos deveres de formação da mocidade estudiosa da Província.

Conforme já mencionado anteriormente, um dos apontamentos do perfil do magistério secundário, possa ser ele explicado pela condição social/financeira dos homens que passaram a ocupar essa função. Não estamos aqui dizendo que era a regra esses homens pertencerem a famílias abastadas, mas que no geral era o que ocorreria, à docência secundária ter sido povoada por homens pertencentes a um conjunto social de prestígio e poder na Província. Ao definir um possível traço desse perfil, Bitencourt (1993, p. 261) argumentou que: "Para os liceus públicos e cursos preparatórios para as Faculdades de Direito, a exigência do concurso de ingresso acabou por selecionar um grupo de elite de professores".

Indo mais a fundo nos vestígios anunciados pela pesquisa para o tema da formação docente, Pinheiro (2009) e Ferronato (2012), apontam, em síntese, que o reduzido corpo docente do Lyceu, era composto por um conjunto de homens intelectuais, tecido em meio as suas redes de sociabilidade - religiosa (os padres-mestres), do direito (os bacharéis) e os literatos e/ou da imprensa. Além dos qualificativos intelectuais, e por serem homens, nos quais, estariam no topo da hierarquia social, os professores do Lyceu tinham de ter uma conduta alinhada aos valores morais.

Nisto, faz-se necessário percorrer o itinerário dos saberes, sinalizamos esta expressão, como o percurso das habilitações, isto é, o conjunto de saberes necessários à prática docente, pelos quais, seriam um dos possíveis requisitos para admissão em concurso da Instrução Pública Secundária. Por conseguinte, constatamos através de Bittencourt (1993, p. 261), que "Os professores

secundaristas, geralmente, possuíam cursos superiores, mas sua formação, enquanto profissionais da educação, era predominantemente proveniente do que chamamos de autodidatismo".

Ao apoiar-se nessa ideia, ressaltamos que não havia um curso específico para professores, a formação docente na Província, como já mencionado, consistiam de uma formação bacharelesca ou religiosa, e a autora Bittencourt, chama atenção, de maneira ampla, ao fato de que esses sujeitos eram diplomados no ensino superior, apesar de possuírem uma formação intelectual sólida, para ocupar cargos nos Liceus, suscita uma necessidade ou modo de preparação do magistério, isto é, o autodidatismo.

Quanto a isso, estabelecemos que, as características do autodidatismo, se mostra como um processo na função do educar, isso implica, que de maneira independente, os professores precisavam se encarregar por adquirir as bases, sejam de conhecimentos ou habilitações, relacionadas ao ensino por conta própria. Podemos elencar que tais elemento, se mostram significativos, em termos de particularidades dos professores secundários do Lyceu Parahybano.

É interessante perceber também que, no cenário das dimensões educacionais que atravessam o perfil do mestre secundário, a trajetória cultural e educacional que acompanham a compreensão do ser docente, estão refletidas, de certa forma, no cotidiano Provincial. O Relatório do Director Interino da Instrução Publica, Manoel Porfirio Aranha, apresenta uma faceta de como era a representatividade docente naquele momento: "Os Professores do Lyceu, com excepção somente do que nesta occasião tem a honra de dirigir-se a V. Exe., são todos mui habilitados, e dignos a todos os respeitos dos lugares que exercem [...]" (Parahyba do Norte, 1861, p. 7).

Com forma de melhor apreender o perfil da docência secundária, os concursos e seus sujeitos, daremos continuidade no tópico que segue, tentando debater as linhas entremeadas que teceram as redes de sociabilidades políticas desses homens, de modo a tentar identificar como essas relações políticas deixaram marcas no percurso de avaliação de entrada no magistério secundário no Lyceu Parahybano.

3.1 Nas tramas da política, concursos e práticas clientelistas

Ao abordar no tópico anterior a apreensão do perfil dos sujeitos da docência do Lyceu, fez-se necessário o entendimento dos sujeitos nas suas redes de sociabilidades, ou seja, os alinhavos políticos tecidos nas malhas da Instrução Pública Secundária na Província da Parahyba do Norte,

averiguando-se no decurso das práticas educativas, considerando as forças que estão por trás dos certames, intervindo no espaço social de conformação do que vem a ser os respectivos jogos de interesses que atravessam a simbólica constituição do quadro de professores secundários.

Acerca do clientelismo, Malvestio (2015) refere-se a uma condição, pela qual, se formam as relações políticas, prevalecendo as trocas entre grupos ou indivíduos que se utilizam do poder e influência, como benefícios dentro de uma estrutura de favores, havendo desigualdades entre as partes envolvidas. Em continuidade, o mesmo autor, ainda indica que, precisamos tentar ver outros aspectos do clientelismo, "[...] devemos nos atentar que o clientelismo se configura, também, como formas de relações simbólicas de poder (Malvestio, 2015, p. 118).

Desse modo, concebe-se que esses atributos estão introduzidos nos vícios do clientelismo, de existência de relações de poderes, que provavelmente atravessaram os concursos, muitas das vezes feita de forma evidente em termos de instituições de embates políticos existentes entre os indivíduos e os grupos. Arriscamo-nos a mencionar, que esses entrelaçamentos aconteciam desde discussões em torno da regulamentação dos concursos da Instrução na Província, sendo questionado a partir das normas.

O ponto principal da nossa análise nesse momento, localiza-se nas camadas do clientelismo, como elemento íntegro e onipresente das relações entre poder público e a elite local na Província. Tais proposições, permeavam o cargo público de professor secundário, superando os ordenamentos da legislação, assim, tendo como base as influências das trajetórias educacionais, políticas e ou lugar social ocupado por suas famílias.

Para o entendimento, das proposições políticas que se seguiam nas mais diversificadas formas, a medida em que as investigações avançam nas leituras e análises dos jornais quanto os anúncios dos concursos, se faz necessário o cruzamento dessas fontes com outras bases documentais. Uma dessas bases foram os documentos da Assembleia Legislativa, no qual no ano de 1867, identificamos um debate em torno da nomeação de um professor da instrução primária, assim lemos: "A não nomeação de um candidato "simplesmente aprovado" em um concurso para cadeira de primeiras letras do sexo masculino na Povoação de Boa-Vista foi motivo de um embate político na Assembleia Legislativa paraibana" (Santos, 2020, p. 77).

A partir do cruzamento de informações contidas nos periódicos e na legislação, podemos inquirir demandas específica para o provimento dos concursos do magistério e, consequentemente, das cadeiras ofertadas.

> "Art. 20 – Fica o Presidente autorizado:
>
> § 1o – A criar as cadeiras que julgar convenientes, e a suprimir as que não oferecem utilidade.
>
> § 2o – A renovar os professores, e a demitir ou aposentar aqueles, que tiverem completado o tempo para jubilação; e bem assim os que por incapacidade física ou moral, ou por inabilidade reconhecida não puderem desempenhar os deveres do magistério. § 3o – Nas demissões ou aposentadorias, de que fala o parágrafo antecedente serão respeitados os diretos e prerrogativas adquiridas pelos atuais professores que forem vitalícios" (Pinheiro; Cury, 2004, p. 47).

Por mais que essas prescrições se destinassem a instrução primária, é, pois, uma pista importante de como estavam sendo regulado o magistério na Província e os seus concursos. Ainda acerca desse trecho acima destacado da Lei n. 178 de 1864, temos o debate nos periódicos.

> O Sr. Bernadino dos Santos: A questão principal é esta - de dar autorisação ao presidente da provincia para nomear professores interinamente. Eu entendo que os professores devem ser nomeados effectivamente, para o que devem entrar logo em concurso, em virtude do qual somente possão obter entrada para o magisterio (O Publicador, 1867).

É perceptível a crítica em torno da fragilidade da lei e do poder exercido pelo Presidente da Província, ao interferir e operar sobre as nomeações do magistério público. Após destacar esse discurso do jornal O Publicador, queremos chamar a atenção para a urgência premente em regular as formas de ingresso ao magistério e, isso, a nosso ver, não se restringiria apenas ao nível da instrução primária, muito pelo contrário, também se estenderia a instrução secundária.

Nessa coordenada, pensar nos níveis das redes de sociabilidades e os embate dos individuais e em grupos pelo poder, supõe para Gondra e Schueler (2008, p. 63), refletir que "[...] privilegiar as condições sociais em que essas formas de sociabilidade foram produzidas, reconhecendo sua autonomia relativa, sem esquecer que possuem vinculações com outros setores da sociedade, como a família, a Igreja e o Estado", ao tratarmos da investigação em torno das formas diversificadas de sociabilidades do magistério secundário, é necessário levar em conta, como vão se construindo no espaço social, no qual procede de ganhos e vantagens mútuas.

Com isso, a princípio, mencionaremos alguns fatores, aos quais estão vinculados a trajetória educacional, possibilitando a interpretação do que pode ser entendido como um dos possíveis critérios da seleção em concursos do professorado do Lyceu, e um divisor de águas quanto aos certames. Assim, por meio da lei n° 178 de 1864, lemos: "Aquele, que tiver obtido esse diploma

está habilitado para os empregos provinciais de preferência a outro qualquer, independente de concurso, e de mais outra prova de habilitação" (Pinheiro; Cury, 2004, p. 45).

O trecho em questão trata das vantagens dadas em concurso, àqueles que tivessem terminado seus estudos secundários no Lyceu Parahybano, tendo ficado, claro, a concessão que garantiria aos candidatos em concurso, não só uma vantagem, como também, uma provável não necessidade comprovar sua habilitação para o cargo, tendo em vista que ter sido aluno do Lyceu, já era um marcador da sua competência e habilitação.

Dessa maneira, ao tratamos das tramas sociais e culturais, um dos aspectos que incidiu sobre os agentes pedagógicos (professores), foi perceber a coexistência de redes de sociabilidades pautadas em diversos fatores, dentre os quais as relações políticas. Diante da percepção da estrutura do clientelismo que se desenvolveu a partir das trocas de favores políticos, ao redor das aspirações que permearam, inclusive, o magistério do Lyceu. Intentamos atribuir à ordenação dos concursos, as interferências dos poderes instituídos que estavam para além o que vinha sendo regulado pelo conjunto legal da Instrução.

No que pese a esses elementos, a indicação da banca, é considerada um poderoso artificio da concessão de benefício, ao destacarmos a composição de uma das bancas de concurso do Lyceu para o ano de 1872, identificamos como base, um quadro de professores públicos secundários, a saber: Thomás de Aquino Mindello[4], João Antonio Marques[5] e Padre Leonardo Antunes de Meira Henrique[6]. Tais sujeitos, tinham algo em comum, pertenciam a uma camada dirigente da sociedade paraibana, majoritariamente formada pelo próprio Lyceu.

Identificamos nas fontes consultadas para pesquisa, que os sujeitos então nomeados em concurso para as cadeiras de Latim e Rethorica no ano de 1872, foram ex-alunos do Lyceu, e possuíam uma formação diversa, a saber: conforme a historiografia aponta, com relação ao Menoel Pedro Cardoso Vieira, homem negro, "foi um intelectual paraibano que atuou em diversas áreas, sendo político, professor, poeta, jornalista e advogado" (Santos; Silva, 2020, p. 482), também bacharelou-se em Direito na Faculdade de Recife. Quanto ao Antonio Alfredo de Gama e Mello, Ferronato (2012, p.188) apontou que o mesmo, "Destacou-se como político, filósofo e escritor", além de ter herdado do pai a vocação para as línguas clássicas e a cadeira no Lyceu Provincial.

[4] De acordo com Ferronato (2012, p.172) Thomás de Aquino Mindello foi professor de Geografia, Cronologia e História do Lyceu (1852) e nomeado Secretário da Diretoria da Instrução Pública em 1853.
[5] 3 De acordo com Ferronato (2012, p. 172) foi professor da cadeira de Francês do Lyceu.
[6] De acordo com O Publicador (1869) admitido em concurso à cadeira de Philosophia do Lyceu

Em conformidade com a breve biografia dos sujeitos mencionados, podemos inferir que possuem em comum, tanto o lugar de formação, de uma intelectualidade bacharelesca, ocupando ativamente os diversos espaços na Província, sendo um fator relevante dessa dinâmica. E, para os espaços políticos e de linhagens dos sujeitos, suscitamos, o seguinte entendimento, "Até o presente momento, a melhor maneira de compreender os partidos políticos e atuação dessas elites nos cargos públicos no Império é verificando os laços de parentesco e suas alianças" (Mariano, 2011, p.14).

Ainda segundo Mariano (2011), esses grupos de parentesco vão sendo incorporados estruturalmente à política. Com destaque ao Alfredo de Gama e Mello que por meio também, muito provavelmente, da influência da posição da sua família no conjunto social, acabou assumindo uma cadeira no Lyceu, essa é uma hipótese que lançamos. Esses aspectos do parentesco, evidenciam estruturas de poderes social e político interligados a manutenção da ordem vigente e formação de indivíduos para compor os cargos dirigentes do Império/Província. Sem sombra de dúvidas, não podemos fechar os olhos para as relações políticas em torno dos sujeitos e os concursos, frente às práticas instituídas por uma rede de clientelismo e de interesses mútuos daqueles que estavam em uma posição de poder e destaque na sociedade.

3.2 A cadeira de Retórica e o caso Cardoso Vieira

Tendo em vista o breve debate anunciado no tópico anterior, acerca da perspectiva do clientelismo nas ações dos concursos do Lyceu Parahybano é que, agora, passamos a tratar das tramas que envolveram a cadeira de Retórica posta a concurso no ano de 1872. Fato é que o certame em questão, gerou por resultado, a aprovação do então candidato, Manoel Pedro Cardoso Vieira. Vale destacar que o perfil étnico do candidato, logo nos chama a atenção, uma vez que era um homem negro, sendo aprovado para o magistério do Lyceu, em meio a uma estrutura social de base escravocrata. Acerca do Cardoso Vieira, lemos:

> Esta figura histórica foi um intelectual paraibano que atuou em diversas áreas, sendo político, professor, poeta, jornalista e advogado. Sua trajetória foi marcada pela relação com as elites imperiais, com a ligação ao movimento artístico condoreirista e com os princípios abolicionistas [...] (Santos; Silva, 2020, p. 482)

Evidenciamos, nesta citação, as diversas camadas do Cardoso Vieira, em especial, o fato das suas relações com grupos dominantes na Província. Ao consideramos seu status, identificamos o Cardoso Vieira advindo de uma família de posses, a saber: "Filho de Pedro Cardoso Vieira e Maria Severina Vieira, proprietários do engenho que era uma pequena aldeia indígena, próxima à praia de Jacumã, no município do Conde". (Pequeno Dicionário dos Escritores…, 2009, p. 145). Ainda destacamos o fato das suas múltiplas faces de atuação na sociedade oitocentista – política, literatura, direito e instrução secundária.

A respeito do Cardoso Vieira, consideramos que seu acesso ao cargo de professor público na instrução secundária, segundo Prazim, Silva e Miranda (2022, p. 9) se deu também, a partir dos seus aspectos que dizem sobre: "a participação e influência política eram fortemente decisórios, sobretudo, para alcançar lugares de prestígio, como era ocupar o quadro de docentes do Lyceu", com isso, julgamos que o cargo de docente secundário, seguia amparado e disputado por entre relações de poder.

Com isso, acerca da nomeação do Cardoso Vieira, ao cargo de professor do Lyceu Parahybano, identificamos uma disputa, que consideramos tenha sido em defesa dos seus interesses políticos, mais do que qualquer outra coisa. O intelectual foi a público no ano de 1876, nas páginas do jornal, O Despertador, na sessão "Pedido de publicação", para responder a uma publicação a ele direcionada, enviada pelo também então professor do Lyceu, Thomás Mindello, "Vou continuar e terminar a resposta ao artigo do Sr Thomaz de Aquino Mindello" (O Despertador, 22 de dezembro de 1876).

De acordo com o que acabamos de ler, identificamos alguns sentidos anunciados na escrita do artigo, no sentido de perceber que estamos diante de um ponto de vista, e como tal, não pode ser anunciado aqui como certo ou errado, mas apenas como um ponto a ser considerado a partir da relação com outras fontes de investigação. Fato é que existia um embate político entre Cardoso Vieira (Liberal Abolicionista) e Thomás Mindello (Conservador), sendo, portanto, ler nas entrelinhas do processo do concurso. Assim, para melhor entender este conflito, iremos destrinchar os argumentos do intelectual, seguindo alguns pontos.

A começar pela condição, que reflete a relação entre os professores, com isso lemos: "E que Sr Mindello, na crise deplorável em que se debatia, esquecendo-se de que devia defendêr-me o tratou de acusar, escolhendo-me como seu réo" (O Despertador, 22 de dezembro de 1876). Tal

trecho permiti inquirir que o Cardoso Vieira, não satisfeito com as acusações que lhes foram feitas, confronta o Thomás Mindello, na intenção de estabelecer uma defesa, o acusando.

Adiante, fica ainda mais evidente a trama, por meio do seguinte pressuposto,

> Termina o Sr. Mindello o seu artigo com uma sentença, muito grave e muito justa o dia do benefício é a vespera da ingratidão. É uma sentença que se encontra á cada passo nos livros dos moralistas antigos, modernos e contemporaneos. É uma verdade que repetem todos os bemfeitôres e que os proprios ingratos não contestão (O Despertador, 22 de dezembro de 1876).

Aqui, o sentido de ter havido uma possível troca de favores, sendo o fundamento a moral, justificativa para a quebra de algum compromisso firmado entre as partes, por isso a transposição do sentimento da ingratidão, legitimando o discurso. Essa perspectiva de concessões de benefícios/favores, vem se apresentando como um indício do jogo clientelista existente no século XIX brasileiro. Assim segue o discurso: " Estará o Sr Mindello disposto à prestar contas de favores com todos aquelles, com quem teve relações?" (O Despertador, 22 de dezembro de 1876). Ao questionar o Thomás Mindello, Cardoso Vieira não só se defende da acusação de ter sido ele ingrato, mas coloca em cheque toda uma credibilidade do trabalho do então avaliador de bancas de concursos, o Sr. Mindello. Teria ele se utilizado de práticas de trocas de favores para aprovação de todos os candidatos avaliado por ele nas bancas? E se assim o fez, como poderemos dizer que aqueles que passaram em concursos, foram de fato os mais bem qualificados?

Certamente, essas são questões que não conseguiremos responder aqui nesse trabalho. Contudo, suscitamos que as práticas clientelistas fossem um elemento comum à época, e, portanto, provavelmente, povoaram, se não por completo, o que não acreditamos, pelo menos em partes, as bancas para os cargos do magistério público secundário na Província. Ainda na tentativa de construção de sua defesa, o Cardoso Vieira expôs:

> Vi o Sr. Mindello pela primeira vez em minha vida, quando me examinou em rethorica, no concurso do Lycêo. Deixaria o Sr. Mindello de arguirme com rigôr e pouparia minha ignorancia e mediocridade? Se-lhe-hia muito facil derrotar-me: e si não o fez foi por mera benevolencia; mas ha de concordar que a benevolencia foi puramente gratuita e não pode constituir uma divida de gratidão. Quanto á nomeação de professor, nem ella podia partir do Sr. Mindello e longe de considerar essa nomeação como uma divida de gratidão para quem quer que seja, não me considero mesmo obrigado por ella para com a situação actual; não posso acceitar como beneficio o que disputei, e obtive como um direito (O Despertador, 22 de dezembro de 1876).

O debate que demos destaque, deixa no ar, uma trama política entre os professores, Cardoso Vieira e Thomás Mindello, evidenciando, como já dito anteriormente, relações de poder e redes de sociabilidades que marcaram o Império brasileiro. Se o concurso do professor Cardoso Vieira foi instituído através de lisura ou não, nunca saberemos ao certo, pois o que nos chegam são apenas indícios de uma parte ou de outra. Contudo, entendemos que os usos das relações clientelistas foram um ponto crucial nesse espaço tempo, século XIX.

Por fim, ressaltamos que no campo da legislação, os concursos, tinham normativas a serem seguidas, muito embora a entrada no magistério público secundário, conforme identificamos ao longo da pesquisa, tenha nos levado a inquirir, muitas das vezes, de forma relacional com as demandas das estruturas administrativas, dos interesses políticos, pedagógicos e sociais da Província.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os concursos para a instrução pública secundária na Província da Parahyba do Norte dentro do recorte temporal de 1846 a 1884, configuram-se em uma via significativa para o entendimento do ser professor do Lyceu no século XIX, diante de um nível de ensino de interesse da elite local, mas a medida em que era conhecido como um nível de ensino inorgânico (Ferronato, 2012), por outro lado buscou consolidar-se e estruturar-se nos pilares da educação humanística pautados na formação e valorização de uma intelectualidade, seja religiosa ou bacharelesca, a nível nacional e local.

Com o propósito de percorrermos os caminhos anunciados à formação docente dos sujeitos que compunham o magistério secundário no Lyceu, foi que essa pesquisa buscou entender, por meio da legislação educacional, a ação dos concursos para a docência. Trazer à tona inicialmente os indicativos dos certames, das prescrições de leis, dos dispositivos de controle, nos possibilitou não só de traçar um outro perfil docente atrelado às estruturas de poder, como também debater o processo de regulamentação dessa profissão.

Ao pontuarmos os concursos como instrumento de seleção, regulamentado, conforme nos indicaram as normativas - Resolução 26 de Fevereiro de 1846; Lei n° 178 de 30 de novembro de 1864; Regulamento de 11 de março de 1852 (não encontrado na íntegra), passamos a apreender os certames não só como instrumento de seleção e acesso ao magistério secundário, mas também um espaço de constituição da profissão professor no século XIX.

No cenário político social, como podemos perceber na extensão dos argumentos, os concursos, dentro das imbricações de um projeto educacional, deixaram transparecer um traço de uma política clientelista, que dava a entender que estes, os concursos, para além da normativa posta, estabeleciam práticas de manutenção e garantia das elites, uma vez que as redes de sociabilidades e de parentela, anunciavam, por vezes, uma possível relação de troca de favores, nos fazendo questionar até que ponto eram os certames legítimos em seus propósitos de aprovar aqueles candidatos mais bem qualificados para o quadro do magistério público secundário. Os resultados da pesquisa demonstram que, o clientelismo foi uma força determinante na estruturação dos concursos, a exemplo do caso dos professores, Cardoso Vieira e o Thomás Mindello.

No horizonte pedagógico concluímos, deixando saber que o entendimento do perfil do professor secundário, para além de um espaço formal de constituição da profissão, foi sendo

evidenciado através dos regramentos de leis e regulamentos, dos concursos, ainda que estabelecidas as práticas clientelistas, das formações bacharelescas e religiosas, compondo as habilidades do conhecimento e do lugar do intelectual, professor público secundário do Lyceu Parahybano, no século XIX. Sem sombra de dúvidas, pensar os concursos, é, pois, pensar o docente e à docência e suas várias faces ao longo da história, que na Província paraibana foi sendo desenhada a partir do entendimento do professor intelectual, que ocupou várias funções e espaços na sociedade.

A presente pesquisa evidencia a influência significativa do envolvimento em projetos acadêmicos, notadamente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na trajetória pessoal e profissional durante o percurso da graduação. Além de enfatizar a importância dessas experiências para além dos resultados práticos, o estudo destaca a formação integral fornecida pela literatura em trabalhos que exigem planejamento, reflexão, investigação e escrita.

A participação no PIBIC, em particular, destaca-se como uma oportunidade que vai além da simples acumulação de conhecimentos, promovendo um olhar aguçado sobre a construção do saber, incluindo o resgate histórico do fazer docente. Este trabalho reforça a ideia de que ser pesquisador não é apenas produzir resultados, mas construir uma identidade pessoal e profissional. A categoria "cientista da educação" não se limita a um rótulo, mas sim torna-se um vetor de amadurecimento acadêmico, proporcionando uma visão global da profissão docente.

A inquietação em aprofundar os estudos e aprimorar habilidades teóricas e práticas para o exercício da docência demonstra o comprometimento com uma formação acadêmica mais sólida e uma compreensão aprofundada da relação entre passado e presente na História da Educação. A partir dessa perspectiva, as contribuições da Iniciação Científica transcendem o âmbito acadêmico, permitindo uma intervenção mais eficaz na realidade, considerando-nos como agentes situados em um contexto histórico-social específico.

Assim, fica evidente que a busca pelo conhecimento, impulsionada por iniciativas como o PIBIC, não apenas fortalece o desenvolvimento individual, mas também capacita os futuros profissionais da educação a compreender e atuar de maneira mais consciente e eficaz em sua área de atuação.

5 REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BARROS, José D'Assunção. Sobre o uso dos jornais como fontes históricas – uma síntese metodológica. Revista Portuguesa de História, v. LII, p. 397-419, 2021.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. 1993. 383 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 1993.

CASTANHA, A. P.; BITTAR, Marisa. O papel dos professores na formação social brasileira: 1827-1889. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. 34, p. 37-61, 2009. Disponível em: <Wayback Machine (archive.org)>. Acesso em: 10 set. 2023.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHARTIER, Roger. A aventura do livro: do leitor ao navegador. Conversações com Jean Lebrun; tradução Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo : Editora UNESP, 1998.

FARIA FILHO, L. M.. **A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação**. In: Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista. FARIA FILHO, L. M. (org.) et al. Belo Horizonte, Autentica, 1998. p. 89 a 125.

FERRONATO, Cristiano de Jesus. Das Aulas Avulsas ao Lyceu Provincial: as primeiras configurações da instrução secundária na Província da Parahyba do Norte (1836-1884). **Tese** (Doutorado em Educação), Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 1. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2021.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

GOUVEIA, Maria Cristina. Mestre: Profissão Professor(a): processo de profissionalização docente na Província Mineira no Período Imperial. In. **Revista Brasileira de História da Educação**. Vol. 6. Jul/Dez. 2003.

LIMA, Dayana Raquel Pereira de. **A docência primária em Pernambuco: estratégias e táticas de organização e hierarquização (1864-1888)**. Recife, 2021.

LUCA, Tânia R. de. FONTES IMPRESSAS: História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Fontes históricas. 2.ed., São Paulo: Contexto, 2005, p. 111-154.

MALVESTIO, Mateus R. S. **A Cultura Política do Clientelismo: uma análise no Brasil contemporâneo (1988-2010)**. In: IX Semana de História Política, 2014, Rio de Janeiro. IX Semana de História Política/VI Seminário Nacional de História: Cultura & Sociedade. Rio de Janeiro: UERJ, PPGH, 2014, p. 2307-2316.

MARIANO, S. R. C. Culturas políticas, administração e redes familiares na Paraíba (1825-1840). Sæculum – **Revista de História**, [S. l.], n. 24, 2011. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/12432. Acesso em: 10 out. 2023.

MELO, José Joaquim Pereira. **Fontes e métodos: sua importância na descoberta das heranças educacionais**. In: Fontes e métodos em história da educação. Organizadores: Célio Juvenal Costa, Joaquim José Pereira Melo, Luiz Hermenegildo Fabiano. – Dourados, MS: Ed.UFGD, 2010, p. 13-34.

MIRANDA, Itacyara Viana. Tradição Gloriosa: Lyceu Parahybano, uma história de protagonismos (1886-1923). João Pessoa: Editora CCTA, 2021.

SANTOS, J. C. P.; SILVA, L. S. Uma De Suas Mais Bem Fecundas Esperanças: A Trajetória De Manoel Pedro Cardoso Vieira. **Revista da ABPN**, v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: "Africanos, escravizados, libertos biografias, imagens e experiências atlânticas", agosto de 2020, p. 479-503.

SANTOS, Lays Regina de Macena Martinas dos. Histórias Da Profissão Docente No Brasil: "Porque no ensino os professores são tudo!" Parahyba do Norte. 1835-1885. **Tese (Doutorado)** educação – UFPB. João Pessoa, 2020.

SAVIANI, Dermeval et al. **O legado educacional do século XIX**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2017. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 22 set. 2023.

PINHEIRO, A. C. F. **Uma Escola Propedêutica na Província da Parahyba do Norte: O Lyceu parahybano** (1836 a 1848). In XXV Simpósio Nacional de História, Anais do XXV Simpósio Nacional de História- História e Ética. Fortaleza: Editora da UFCE, 2009, v. 1, p. 1-10.

PINHEIRO, Antônio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler. **Leis e regulamentos da instrução da Paraíba no período imperial**. Brasília, DF: INEP/MEC, SBHE, 2004.

FERREIRA, Akistenia Elza Santos. A institucionalização dos concursos gerais para professores de primeiras letras na província sergipana (1832 – 1858). 148f. **Dissertação** (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Tiradentes (UNIT), Aracajú, 2016.

PRAZIM, Thaís Gabrielle De Aguiar Mendes et al**. Lyceu parahybano: trajetórias formativas, dos padres-mestres aos mestres-escola (1846-1864)**. Anais VIII CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/88695. Acesso em: 15 set. 2023.